



Relatório Anual de Atividades 2021

Gestão 2018/2023

Edital LGBTQIA+ Defendendo Direitos do Fundo Brasil de Direitos Humanos

Abril/2021



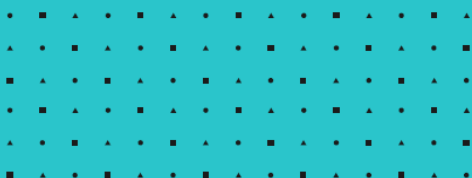
Com o Edital LGBTQIA+ Defendendo Direitos o Fundo Brasil pretende fortalecer o respeito aos direitos da população LGBTQIA+ no Brasil, garantindo apoio institucional a movimentos, organizações, coletivos e redes que atuam na defesa de direitos dos grupos mais vulneráveis.

De que projeto estamos falando?

Edital LGBTQIA+ Defendendo Direitos
Fundo Brasil de Direitos Humanos
12 meses de execução
Valor solicitado: 39.400,00

Ação!

Quais atividades vamos realizar?



01 Incidir nas políticas públicas

- Ampliar participação no Conselho Municipal
- Propor ações construtivas no combate às diferentes formas de violência
- Monitorar implantação do Plano Municipal LGBTI+
- Demandar criação de políticas que combatam a violência de gênero e que garantam a preservação da vida e a proteção da população LGBTI+
- Dar grande visibilidade aos crimes de ódio contra a população LGBTI+
- Pautar o debate nacional sobre este tema
- Monitorar e exigir a elucidação dos casos de mortes LGBTI+

02 Garantir ações do Observatório de Mortes LGBTI+

- Estruturar Observatório de Mortes LGBTI+.
- Produzir Relatório de Mortes LGBTI+ no Brasil.

03 Fortalecer e mobilizar a comunidade LGBTI+

- Realizar ciclo de formação em Direitos Humanos.
- Reorganizar o movimento LGBTI+ em Florianópolis.
- Promover a mobilização em defesa dos direitos humanos.
- Realizar o Cine Online LGBTI+.

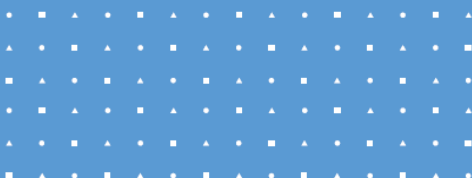
04 Auxiliar atendimento a população LGBTI+

- Apoiar acesso à medicação antirretroviral e atendimento médico
- Auxiliar casos de violência e violação de direitos
- Ofertar suporte ao acesso a serviços como CRAS, CREAS, Defensoria Pública, MPSC e quaisquer outros dispositivos estatais

05 Fortalecer a organização

- Ampliar a projeção da Acontece nacionalmente
- Garantir recursos para a operacionalização da instituição
- Ampliar conhecimentos da equipe e diretoria em gestão

Resultados previstos



01 Fortalecimento institucional da Acontece, com perspectiva de sustentabilidade das ações a longo prazo.

02 Políticas públicas efetivas para a população LGBTI+ viabilizadas a partir da ampliação da conscientização e articulação da sociedade.

03 Observatório de Mortes LGBTI+ no Brasil estruturado.



Relatório de mortes LGBTI

Maio/2021



O relatório **“Observatório das Mortes Violentas De LGBTI+[1]No Brasil – 2020”** representa um esforço coletivo e intencional de evidenciar as diferentes questões que envolvem a violência e os processos de violação que lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, intersexos e demais variações biológicas de sexo, identidades de gênero e orientações sexuais não hegemônicas (LGBTI+) sofrem cotidianamente por fugirem de um padrão socialmente imposto e referenciado a partir da heteronormatividade, binariedade e cisnormatividade.

Há 41 anos, o Grupo Gay da Bahia (GGB) coleta informações e divulga o Relatório Anual de Mortes Violentas de LGBT no Brasil. É a única pesquisa nacional que inclui todos os segmentos dessa comunidade. A partir deste ano o GGB conta com a coautoria do grupo Acontece Arte e Política LGBTI+ de Florianópolis.

<https://ObservatorioMortesViolentasLGBTIBrasil.org>

Apoio e defesa da live "criança viada Show"

Maio/2021

PARA REEXISTIR
PESQUISA E CRIAÇÃO INTERDISCIPLINAR

RODA BIXA

Live de estreia da série
CRIANÇA VIADA SHOW
15_Maio/2021 (SÁBADO) 20h
youtube.com /acoesparareexistir

convitados

- DANIEL OLIVETTO
- HEDRA ROCKENBACH
- ARTHUR GOMES
- JÔNATA GONÇALVES
- LEANDRO CARDOSO
- MAURO FILHO

A prefeitura de Itajaí mandou suspender na sexta-feira (14/05) a live 'Roda Bixa', que marcaria a estreia da série 'Criança Viada Show', parte do projeto cultural Ações para Reexistir. O conteúdo, que não tem temática infantil, discutiria memória e representatividade LGBTQIA+ entre adultos. O nome faz referência a uma antiga página de compartilhamento de fotos nas redes sociais. Pedimos para ser incluído no processo judicial feito pela Defensoria Pública, mas ainda não há decisão.

MERITÍSSIMA(O) JUIZ(A) DE DIREITO DA VARA DA FAZENDA PÚBLICA, EXECUÇÃO FISCAL ACIDENTE DE TRABALHO E REGISTRO PÚBLICO DE ITAJAÍ - SANTA CATARINA.

Ação Civil Pública n. 5016073-82.2021.8.24.0033
Objeto: Emenda à inicial para inclusão no polo ativo.

ACONTECE - ARTE E POLÍTICA LGBTI+, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ n. 18688141/0001-04, com sede na Servidão Carlos Romão Viera, 239, casa C, Bairro Lagoa da Conceição, Florianópolis/SC, CEP 88062-108, por meio de sua advogada, devidamente constituída (procuração anexa), vem por meio desta, à presença de Vossa Excelência, requerer o aditamento da inicial, com base nos fatos e fundamentos expostos a seguir:

A peticionante tem acompanhado os fatos descritos na exordial pela nobre Defensoria Pública de Santa Catarina, como informado na exordial, tendo contribuído com a tentativa de solução extrajudicial do reivindicado na presente ação, sem sucesso infelizmente.

Ante sua participação e interesse no resultado da presente ação, vem aos autos requerer a sua inclusão no polo ativo, tendo em vista a pertinência e legitimidade desta Associação como autora da presente demanda como corolário do Princípio da Colaboração previsto no art. 6º do CPC.

A peticionante é Associação fundada em 22/06/2013, tendo registrado seu novo Estatuto em 24/11/2018, como é possível deprender do art. 1º do seu Estatuto anexo e tem por finalidade fundamental o disposto no art. 3º:

CAPÍTULO II
DAS FINALIDADES
Art. 3 Constitui finalidade fundamental da Acontece - Arte e Política LGBTI+ a promoção de atividades de relevância pública e social, bem como organizar o maior número de pessoas, independentemente de sexo, gênero, orientação sexual, identidade de gênero, raça e etnia, deficiências, credo, convicções filosóficas, condição social, idade, profissão, interessadas em defender e promover por meio da política, arte e cultura o direito à liberdade de orientação sexual, identidade de gênero e expressão de gênero de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transvestis, Transsexuais e Intersexuais como também promover a saúde integral das pessoas LGBTI+ e a plenitude dos direitos humanos, sexuais e reprodutivos.

Possui, dentre suas finalidades específicas previstas no seu art. 4º, a missão de:

VII. Combater qualquer manifestação de violência e discriminação por orientação sexual, identidade de gênero e quaisquer outros;

Além disso, a Associação tem atuação constante em prol da arte e defesa dos direitos LGBTI+, como é possível demonstrar por meio do portfólio anexo que ilustra algumas de suas atuações.

Pelo exposto, ante a pertinência entre o objeto da presente ação e a atuação desta Associação, requer o aditamento da inicial a fim de que a requerente seja incluída no polo ativo como autora da presente ação, com fulcro nos arts. 3º, inciso V e parágrafo 2º, da Lei n. 7347/85 e 521 do CPC.

Nestes termos, pede deferimento.

Florianópolis/Itajaí, 8 de julho de 2021.

Mariana Salvatti Mescolotto
OAB/SC 23.675

Ciclo de Formação - Curso com Rita Von Hunty

Junho/2021



Rita Von Hunty abordou temas fundamentais numa versão online do seu curso:

SIGLA LGBTQIA+ - Rita debateu a história do movimento LGBT e do movimento drag, o significado da sigla LGBTQIA+, a diferenciação entre sexualidade e identidade de género e a importância da representatividade, inclusão, acolhimento e respeito às diversidades.

ESTEREÓTIPOS - Nesta aula, Rita utilizou conceitos e estudos das áreas de psicologia social, linguagem e sociologia para explicar o significado do termo, seu processo histórico, o impacto desse mecanismo de exclusão em populações minorizadas.

[31] O curso ocorreu nos dias 19 e 20 de junho, das 15h às 17h.

Campanha online sobre a mandala da prevenção combinada

Junho/2021



A Mandala da Prevenção Combinada é uma série de ações e cuidados que contribuem para prevenir as Infecções Sexualmente Transmissíveis (ISTs), como o HIV e as Hepatites Virais, e estão disponíveis nos serviços que o nosso SUS oferece. E o melhor: É TUDO GRATUITO!

A Mandala se adapta às suas necessidades e é composta basicamente por 9 métodos, sendo eles:

- 1- Usar preservativo externo (masculino), interno (feminino) e gel lubrificante;
- 2- Testagem regular para o HIV, outras ISTs e Hepatites Virais;
- 3- Diagnosticar e tratar as pessoas com IST e Hepatites Virais;
- 4- Prevenir a transmissão vertical;
- 5- Profilaxia pós-exposição (PEP);
- 6- Profilaxia pré-exposição (PrEP);
- 7- Tratar todas as pessoas vivendo com HIV/Aids.
- 8- Imunizar para Hepatite B e HPV;
- 9- Redução de danos.

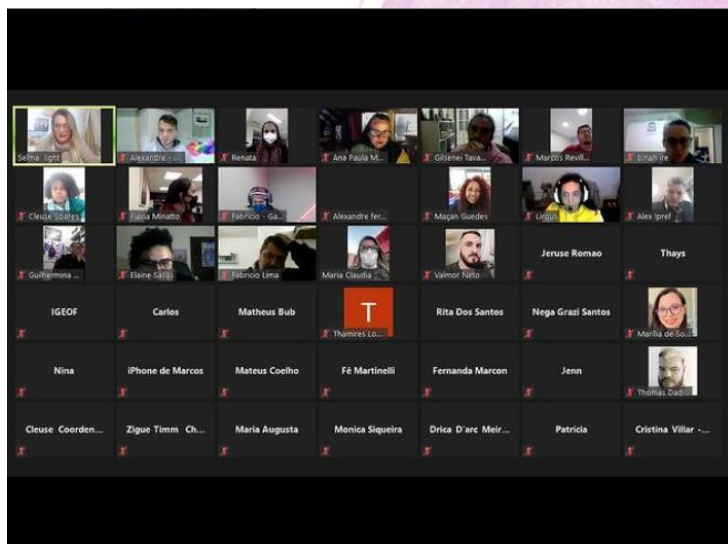
A partir de hoje e nas próximas semanas, vamos publicar uma série de conteúdos onde você poderá conferir em detalhes cada um desses métodos. Não deixe de salvar as publicações e compartilhar esses conteúdos com seus amigos e familiares. Bora somar com a gente: Prevenção é qualidade de vida!

Projeto realizado pela Acontece Arte e Política LGBTI+ e Estrela Guia – Associação em Prol da Cidadania e dos Direitos Sexuais em parceria com Gestos, Instituto Arco Íris e GAPA/SC.



Posse Conselho Municipal de Direitos LGBTI+ de Florianópolis

Junho/2021



CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS LGBT ESCOLHE SUA MESA DIRETORA

PRESIDÊNCIA: ALEXANDRE BOGAS GASTALDI
(ACONTECE ARTE E POLÍTICA LGBTI+)

VICE-PRESIDÊNCIA: NEGA GRAZI
(GABINETE DO PREFEITO)

PRIMEIRA SECRETARIA: LYROUS K'YO FONSECA ÁVILA
(ADEH - ASSOCIAÇÃO EM DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS EM FOCO NA SEXUALIDADE)

SEGUNDA SECRETARIA: RENATA VIEIRA
(SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)



A Acontece Arte e Política LGBTI+ é uma das instituições que tem representação no Conselho Municipal de Direitos LGBTI+ de Florianópolis, mantendo nosso histórico de luta e atuação política em defesa da população LGBTI+ na Capital catarinense e em Santa Catarina.

Alexandre Bogas Fraga Gastaldi, Diretor Executivo da Acontece LGBTI+ assume a presidência do Conselho no Biênio 2021/2023 conforme Decreto N 23.001 de 23 de junho de 2021. Valmor Manoel Vieira Neto assume como suplente da Acontece LGBTI+.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

Edição Nº 2971

Florianópolis/SC, quarta-feira, 23 de junho de 2021

pg. 4

3.3.60.45.00.00.0080 R\$ 8.500.000,00
14.01.04.453.0105.2.008-Tarifa Social Pessoa Com Deficiência Física LC 605/17 0024
3.3.60.45.00.00.0080 R\$ 2.000.000,00 Total do Órgão R\$ 10.500.000,00 Total da Anulação R\$ 10.500.000,00 Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 23 de junho de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO
PREFEITO MUNICIPAL EVERSON MENDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL CONSTÂNCIO ALBERTO SALLES MACIEL
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

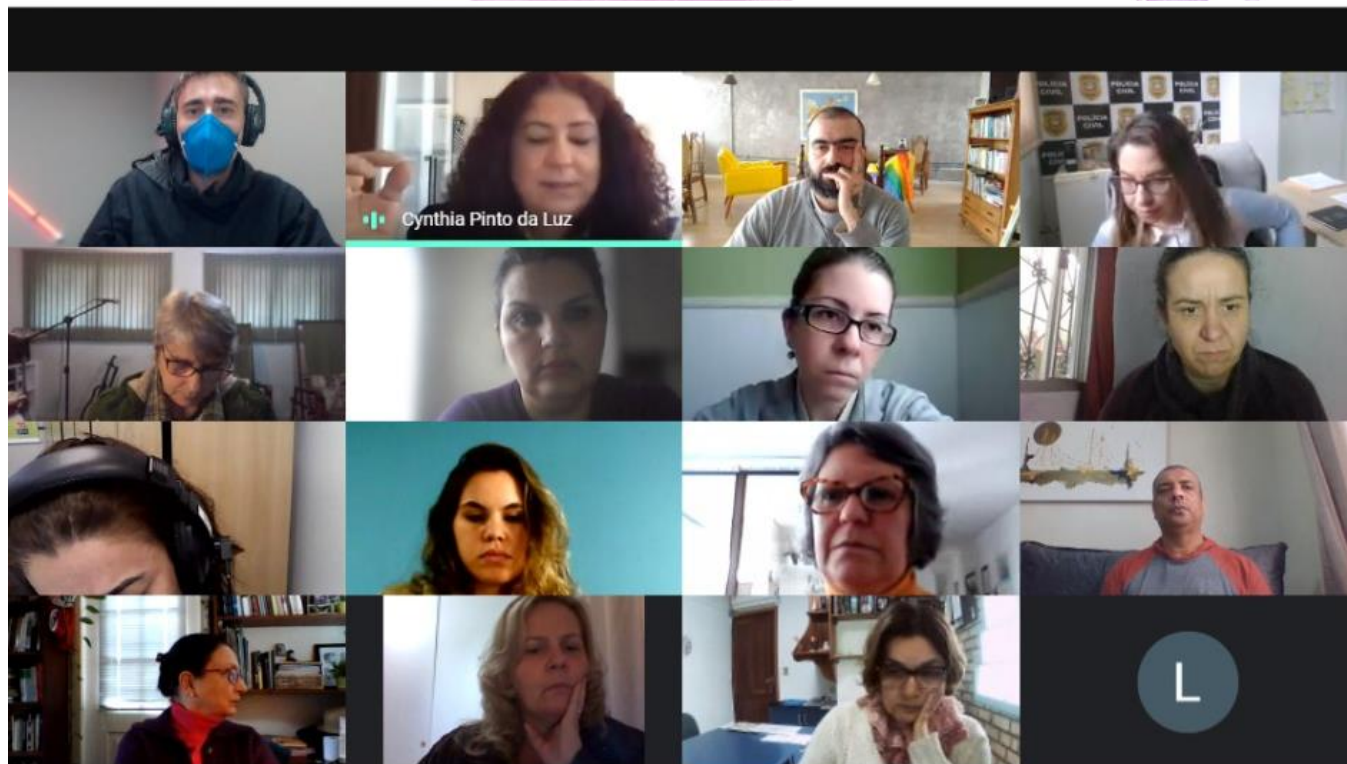
DECRETO N. 23.001, DE 23 DE JUNHO DE 2021. NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS E TRANSEXUAIS DE FLORIANÓPOLIS, GESTÃO 2021 – 2023 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, usando da competência e atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 74 da Lei Orgânica do Município e de conformidade com a Lei n. 10.018, de 13 de maio de 2016, que cria o Conselho Municipal De Direitos De Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis E Transexuais De Florianópolis - CMDLGBT, RESOLVE: Art. 1º Nomear os membros do Conselho Municipal de Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais de Florianópolis - Gestão 2021/2023, nas condições de Titulares e Suplentes, conforme representações: §1º Representação Governamental: I – Secretaria Municipal de Assistência Social: a) Titular: Renata Vieira; b) Suplente: Carlos Alberto Veloso. II – Secretaria Municipal de Educação: a) Titular: Ronaldo Almerindo Jorge; b) Suplente: Thays Pereira. III – Secretaria Municipal da Saúde: a) Titular: Lívia Maria Fontana; b) Suplente: Marcos Revillion de Oliveira. IV – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer: a) Titular: Nadja Mara Feijó; b) Suplente: Almerinda Leonita Nunes. V – Fundação Municipal de Esporte: a) Titular: Gabriela Medeiros; b) Suplente: Maycon Cassemiro Oliveira. VI – Secretaria Municipal de Segurança Pública: a) Titular: Claudia Aurina Correa; b) Suplente: Alexandre Ferreira. VII – Secretaria Municipal de Turismo, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico: a) Titular: Fernanda Espindola Martinelli; b) Suplente: Anderson Carlos Santos de Abreu. VIII – Instituto de Geração de Oportunidades de Florianópolis – IGEOF: a) Titular: Guilherme Coelho Haviáras; b) Suplente: Marcos Alexandre da Costa. IX – Instituto de Previdência de Florianópolis – IPREF: a) Titular: Alex Sandro Valdir da Silva; b) Suplente: Alessandro de Souza Barreto. X – Gabinete do Prefeito: a) Titular: Graziela dos Santos; b) Suplente: Cleuse Pereira Soares. §2º Representação Não Governamental – Sociedade

Civil: I – Comissão de Direito Homo-afetivo e Gênero - Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/SC: a) Titular: Jéssica Thamires Lopes; b) Suplente: Matheus Rosa Nogueira Bub. II – Roma Instituto de Diversidade Sexual da Grande Florianópolis: a) Titular: Fabrício Lima; b) Suplente: Jenn Lopez (Jennifer Lilian Lopez Torres). III – Estrela Guia – Associação em Defesa dos Direitos Sexuais: a) Titular: Rita dos Santos; b) Suplente: Mônica Soares Siqueira. IV – Instituto Arco – Íris: a) Titular: Gilsenei Tavares Pereira; b) Suplente: Denilson Machado. V – Acontece Arte e Política LGBTI+: a) Titular: Alexandre Boba Fraga Gastald; b) Suplente: Valmor Manoel Vieira Neto. VI – Instituto de Estudos de Gênero – IEG/UFSC: a) Titular: Binah Ire Vieira Marcelino; b) Suplente: Mateus Gustavo Coelho. VII – Grupo de Apoio a Prevenção da AIDS – GAPA/SC: a) Titular: Marília de Souza Silveira; b) Suplente: Marina Espindula. VIII – Associação Coletiva de Mulheres Bissexuais - COMBI/SC: a) Titular: Ana Paula Mendes; b) Suplente: Marina Torquato Domingues. IX - Associação em Defesa dos Direitos Humanos em Foco na Sexualidade - ADEH: a) Titular: Liros K'yo Fonseca Ávila; b) Suplente: Drica D'arc Meirelles. X - Coletivo Visibilidade Lésbica Floripa – MUDIÁ: a) Titular: Elaine Sallas; b) Suplente: Maria Guilhermina Cunha Salasário. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 23 de junho de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO - PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO N. 23.002, DE 23 DE JUNHO DE 2021. ALTERAR A ALÍNEA "J", DO INCISO "I", E AS ALÍNEAS "A" E "B", DO INCISO "III", DO §2º, DO ART. 1º, DO DECRETO N. 22.288, DE 2020, QUE NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE FLORIANÓPOLIS - GESTÃO 2020 – 2022 O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 74 da Lei Orgânica do Município, RESOLVE: Art. 1º Alterar a alínea "j", do inciso I, do §2º, do art. 1º, do Decreto n. 22.288, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º (...) § 2º Representação Governamental: II – Secretaria Municipal de Assistência Social: (...) j) Juliana Rocha Pires." Art. 2º Alterar as alíneas "a" e "b", do inciso III, do §2º, do art. 1º, do Decreto n. 22.288, de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação: "Art. 1º (...) § 2º Representação Governamental: III – Secretaria Municipal de Saúde: a) Titular: Juliana Martins Cândido; b) Suplente: Vileide Sabrina Euzébio." Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Florianópolis, aos 23 de junho de 2021. GEAN MARQUES LOUREIRO

Posse Conselho de Direitos Humanos de SC

Julho/2021



A Acontece Arte e Política LGBTI+ é uma das instituições que tem representação no Conselho Estadual de Direitos Humanos de Santa Catarina, mantendo nosso histórico de luta e atuação política em defesa da população LGBTI+ e dos Direitos Humanos em Santa Catarina.

Fabricio Bogas Gastaldi, Presidente da Acontece LGBTI+ assume a presidência do Conselho no Biênio 2021/2023 conforme DOE-SC Nº21.569-2021 de 23 de julho de 2021. Valmor Manoel Vieira Neto assume como suplente da Acontece LGBTI+.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, resolve baixar os seguintes atos:

ATO nº 1495 / 2021

NOMEAR, de acordo com a Lei nº 15.115/10 e conforme processo nº SST 1829/2021, CHRISTTINE FERREIRA GERBER, como membro suplente, representante da Sociedade Civil - Segmento da Deficiência Auditiva, em substituição a Neusa Maria Souza Boldt, para compor o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CONEDE, biênio 2020/2022, a contar de 30 de junho de 2021

ATO nº 1538 / 2021

NOMEAR, de acordo com o art. 6º da Lei nº 13.641/05 e conforme processo nº SSP 2284/2021, CARLOS ANTONIO DE SOUZA CALDAS, como membro titular, em substituição a Raquel Helena Cardoso Schramm, e MARINA WAGNER BRUNO SHINZATO, como membro suplente, em substituição a Carlos Antônio de Souza Caldas, representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Santa Catarina, para comporem o Conselho Estadual de Entorpecentes-CONEN, triênio 2019-2022, para completar mandato.

ATO nº 1541 / 2021

NOMEAR, de acordo com o art. 6º da Lei nº 13.641/05 e conforme processo nº SSP 2282/2021, ALVARO AUGUSTO PORTIELLA TRENTO COLLE CASAGRANDE, como membro titular, em substituição a Maira Ribeiro Melo, e MAIRA RIBEIRO MELO, como membro suplente, em substituição a Roseane Zacchi Colasante, representantes da SDS, para comporem o Conselho Estadual de Entorpecentes-CONEN, triênio 2019-2022, para completar mandato.

ATO nº 1659 / 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, com fundamento nos documentos contidos no processo PMSC 35338/2017: Parecer n. 521/2020 da Procuradoria-Geral do Estado e Informação n. 060/2021 da Consultoria Jurídica da Casa Civil, resolve CONHECER e, no mérito, NEGAR PROVIMENTO ao recurso de queixa, apresentado por LUIZ ALBERTO SINHORIM, matrícula n. 0928049-9-01, ocupante do cargo de Cabo, lotado na PMSC, e, com isso, MANTER a penalidade de Exclusão a Bem da Disciplina.

ATO nº 1582 / 2021

DESIGNAR, de acordo com a Lei nº 16.534/14 e conforme processo SST 1286/2021, as pessoas abaixo relacionadas para compor o Conselho Estadual dos Direitos Humanos - CEDH/SC, biênio 2021/2023:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS
 SEDTitular: FERNANDA ZIMMERMANN FORSTER
 Suplente: MARIA BENEDITA DA SILVA PRIM
 SESTitular: LUDMILLA CASTRO MALTA
 Suplente: SANDRA MARIA BARRETO
 SEFTitular: ALEXANDRE BOLES LAU WISINTAINER
 Suplente: LUCIANO CARMO PEREIRA
 SAPTitular: JULIANA COELHO DE CAMPOS
 Suplente: JOSIANE MARIA MELO DA ROSA
 SDESoplente: FABIANA LOPES RIBEIRO
 SSPTitular: CAROLINA SURITA WOJAHN
 Suplente: KELLY CRISTINA SCHAFFER BATISTELLA
 CCTitular: CLAUDIO MARCIO ARAUJO DA GAMA
 SDSTitular: GUSTAVO GALLO
 Suplente: FABIANA DE SOUZA
 IMATitular: ELIAS ZACARIAS ROMÃO
 Suplente: ZELIANE VIEIRA
 REPRESENTANTES DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS
 FÓRUM DE MULHERES DO MERCOSUL – FMM
 Titular: VERA LUCIA VARGAS
 Suplente: NARA REJANE COSTA DUARTE
 INSTITUTO CATARINENSE DE JUVENTUDE – ICJ
 Titular: DAIANE DOS SANTOS POSSAMAI
 Suplente: RODRIGO SZYMANSKI
 CENTRAL ÚNICA DOS TRABALHADORES DE SANTA CATARINA – CUT/SC
 Titular: LUCILENE BINSFELD
 Suplente: RICARDO SCHMITT MAES
 FEDERAÇÃO CATARINENSE DAS ENTIDADES DE E PARA CEGOS – FECEC
 Titular: ROSENILDA RIBEIRO WERNER
 Suplente: SIRLENE PONIKESKI ROCHA
 CENTRO DE DIREITOS HUMANOS DE BRUSQUE
 Titular: ANA BEATRIZ BARON LUDVIG
 Suplente: RAFAELA FELIPE KOHLER
 ACONTECE ARTE E POLÍTICA LGBTI+
 Titular: FABRICIO BOGAS GASTALDI
 Suplente: MARIANA SALVATTI MESCHLOTT
 INSTITUTO GENTES DE DIREITOS – IGENTES

Titular: CELINA DUARTE RINALDI
 Suplente: LUZIA MARIA CABREIRA
 CENTRO DOS DIREITOS HUMANOS MARIA DA GRAÇA BRAZ
 Titular: NASSER HAIDAR BARBOSA
 Suplente: VALDETE DAUFEMBACK
 CÁRITAS BRASILEIRA REGIONAL DE SANTA CATARINA
 Titular: ISADORA CONVERSANO DE AZEVEDO
 Suplente: FELIPE CANDIN DOS SANTOS FUENTES
 INSTITUTO MEMÓRIA E DIREITOS HUMANOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA – IMDH-UFSC
 Titular: MARIA DEL CARMEN CORTIZO
 Suplente: MARIA LUCIA LEMOS HAYGERT

ATO nº 1641 / 2021

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº ENA 678/2021, JOAO LUIZ CONTINI SMIELEWSKI, mat. nº 0338614-7-02, para responder pelo cargo de GERENTE DE FORMACAO PROFISSIONAL, nível FG - 2, da ENA, em substituição à titular, MONICA SEIXAS DE OLIVEIRA MELLO, mat. nº 0251970-4-02, durante o usufruto de férias, no período de 19/07/2021 a 28/07/2021.

ATO nº 1642 / 2021

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº IGP 5925/2021, SILVANA REGINA OGLIARI SCHURHAUS, mat. nº 0365864-3-01, para responder pelo cargo de RESPONSÁVEL PELO NÚCLEO REGIONAL DE PERICIA DE XANXERÊ, nível FGP - 1, do IGP, em substituição ao titular, GUSTAVO GONCALVES DE OLIVEIRA, mat. nº 0657232-4-01, durante o usufruto de férias, no período de 15/07/2021 a 13/08/2021.

ATO nº 1643 / 2021

DESIGNAR, de acordo com o art. 38, da Lei nº 6.745/85, conforme processo nº CGE 635/2021, LUCIANA ZANATTA POMPEO, mat. nº 0378941-1-01, para responder pelo cargo de GERENTE DE AUDITORIA DE LICITACOES E CONTRATOS, nível FG - 2, da CGE, em substituição à titular, MARINA DE SOUSA SANTOS GARCIA REBELO, mat. nº 0382030-0-01, durante o usufruto de férias, no período de 19/07/2021 a 30/07/2021.

CARLOS MOISÉS DA SILVA

Governador do Estado

JORGE EDUARDO TASCA

Secretário de Estado da Administração

Cod. Mat.: 753984

Gabinete do Governador

Procuradoria-Geral do Estado

Extrato de Rescisão de Termo de Compromisso do Programa "ADIMPLÊNCIA GERAL - PAG", da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO/SC, referente ao convênio celebrado com a UFSC, conforme Decreto Estadual nº 1.756, de 26.09.2013. Estagiário: JOAO VITOR SCHAFFASCHKE; CPF: 101.484.969-11; TC 078/2019; Data da Rescisão: 22/07/2021.

Cod. Mat.: 753858

Casa Civil

PORTARIA Nº 040/2021 - de 21/07/2021

O CHEFE DA CASA CIVIL, com base nas atribuições de competência delegadas pelo art. 106, § 2º, inciso I, da Lei Complementar nº 741, de 12/06/2019, resolve DESIGNAR o servidor **Alessandro de Oliveira dos Santos**, matrícula nº 950.990-9, Gerente de Apoio Operacional da Casa Civil, para acompanhar e fiscalizar a gestão de contratos e autorizações de fornecimento, no âmbito da Casa Civil, oriundos de Atas de Registro de Preços realizados pela Secretaria de Estado da Administração-SEA, destinadas à aquisição de itens da Lista Básica de Materiais, conforme Decreto nº 2617/2009. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ERON GIORDANI
 Chefe da Casa Civil

Cod. Mat.: 753862

Gabinete da Chefia do Executivo

DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito de Santa Catarina

PORTARIA N.º 0384/DETRAN/ASJUR/2021, de 21/07/2021.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO, autorizado por sua Diretora, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o processo eletrônico SGP-e DETRAN 59242/2021;
CONSIDERANDO a competência disposta no artigo 22, III, do Código de Trânsito Brasileiro - CTB;
CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONTRAN nº 466/2013 que estabelece procedimentos para o exercício da atividade de identificação veicular, em especial o art. 2º que designa a responsabilidade sobre as vistorias de identificação veicular por ocasião da transferência de propriedade ou de domicílio intermunicipal e interestadual aos órgãos e entidades executoras de trânsito;
CONSIDERANDO que o DENAT/TRAN editou Resoluções e portarias que permitem o credenciamento de entes para realização de Vistorias pelos órgãos e entidades de trânsito dos Estados e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO a necessidade de se oferecer o serviço de vistoria com maior eficiência e comodidade para a sociedade;
CONSIDERANDO o disposto nas Portarias n.º 1225/DETRAN/ASJUR/2015;
RESOLVE:
Art. 1º - CREDENCIAR a empresa VERIFICAR VISTORIA AUTOMOTIVA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.089.668/0001-52, estabelecida no município de TUBARÃO/SC, para o exercício da atividade de vistoria de identificação veicular.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Felipe Odara Rezende de Aquino
 Coordenador de Credenciamento

Cod. Mat.: 753806

PORTARIA N.º 0385/DETRAN/ASJUR/2021, de 21/07/2021.

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE SANTA CATARINA, por sua diretora, no uso de suas atribuições e conforme processo DETRAN 115702/2020,
RESOLVE:
Art. 1º - NOVA COMPOSIÇÃO da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI TUBARÃO, para mandato que terá a seguinte composição:
I - Representantes do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN:
 Titular e Presidente: Fernando Rosa Pereira
 Suplente: Moisés Schmitz
II - Representante da PMSC:
 Titular: Douglas Tadros Rodrigues de Freitas
 Suplente: Omar Correa Marotto
III - Representante da FECTROESC:
 Titular: Patrícia Correa Golçalves
 Suplente: Djalma Luiz Rodrigues
IV - Secretário:
 Felipe Bandeira de Freitas
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Sandra Mara Pereira
 Diretora Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 753807

PORTARIA Nº 054/DETRAN/CODET/2021, de 22/07/2021.

A DIRETORA ESTADUAL DE TRÂNSITO, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** substituir a vogal, Fedra Luciana Konell Alcântara da Silva, Delegada de Polícia, mat. 315.353-3, por Tatiane Stradioto Rocha, Escrivã de Polícia, mat. nº 340.295-02, para compor a Comissão de Processo Administrativo nº 054/2020, instaurado pela Portaria nº 116/DETRAN/CODET/2020, de 11/09/2020, em desfavor da Clínica Médica Ana Flávia Olinger Monteiro, CNPJ nº 33.508.795/0001-00, Portaria nº 310/DETRAN/ASJUR/2020.
PUBLIQUE-SE.
Sandra Mara Pereira
 Diretora Estadual de Trânsito

Cod. Mat.: 753835

EDITAL 994/2021 DE NOTIFICAÇÃO DE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR CAROLINI DE CAMPOS VICENTE DE BONA PORTAO, Autoridade de Trânsito da CIRETRAN de BRAÇO DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 256, III, e 265 da Lei 9503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) c/c art. 23 da Resolução 723/2018 do CONTRAN, faz saber a: MAYCAG MENDES MATES, portador(a) da



Estudos Preliminares do Plano Municipal de Políticas Públicas LGBTI+

Setembro a Dezembro 2021

ESTUDOS PRELIMINARES DO PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS LGBTI+ DE FLORIANÓPOLIS

VAMOS DISCUTIR AS AÇÕES EM DEFESA DA NOSSA POPULAÇÃO. ENCONTROS ÀS QUINTAS-FEIRAS, ÀS 19H, ENTRE SETEMBRO E DEZEMBRO DE 2021

REALIZAÇÃO:

APOIO:

A Acontece Arte e Política LGBTI+ e instituições parceiras, convidam para os Estudos Preliminares do Plano Municipal de Políticas e Direitos Humanos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis, Transexuais, Pessoas Intersexo e demais identidades de gênero e orientações sexuais (LGBTI+), que acontece do dia 9 de setembro a 09 de dezembro de 2021 por meio da plataforma Zoom.

Acreditamos que esta será uma excelente oportunidade de fortalecermos o movimento LGBTI+ aprendendo de forma conjunta, somando esforços no desenvolvimento e aprimoramento das políticas públicas existentes em defesa da nossa população e somado nossas vivências para construir um plano que esteja à altura dos desafios que vivemos e que atenda às nossas necessidades

Os Estudos Preliminares do Plano Municipal LGBTI+ de Florianópolis integram as ações que estão sendo realizadas pela Acontece Arte e Política LGBTI+ no âmbito do projeto Fundo Brasil de Direitos Humanos.

Projeto com apenados na unidade carcerária de Florianópolis

Setembro/2021



Na tarde da quinta-feira (23/09), representantes da Acontece Arte e Política LGBTI+, do @gapahivsc e da @adehonline estiveram na Unidade Básica de Saúde do Complexo Penitenciário da Agrônômica, em Florianópolis, onde estamos desenvolvendo um projeto piloto para testagem em HIV, Sífilis e Hepatites virais com a população em situação de privação de liberdade.

Também temos atuado para garantir o nome social das pessoas trans, acesso ao tratamento de doenças crônicas, além de celas/ala específicas para a população LGBTI+ em privação de liberdade.

Precisamos estimular todas as pessoas que mantêm uma vida sexual ativa, a realizarem regularmente os exames para diagnosticar possíveis Infecções Sexualmente Transmissíveis como HIV/ Sífilis e Hepatites!



Membro da organização da Parada do Orgulho LGBTI+ de Florianópolis

Janeiro a Dezembro/2021



A finalidade do Mês do Orgulho LGBTI+ e da Parada do Orgulho LGBTI+ de Florianópolis é alcançar um diálogo com a população sobre a responsabilidade social com as pessoas LGBTI+, combater a violência de cunho discriminatório, promover e ampliar os direitos humanos, sexuais e reprodutivos da população, informar sobre a saúde integral da comunidade, fomentar o mercado de trabalho para lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, intersexuais e mais. Incentivar a arte e a cultura LGBTI+ na capital catarinense e no país, servir de vitrine internacional de respeito às identidades e orientações não normativas, tornar a cidade um pólo de referência de direitos humanos e de promoção da cidadania plena, laica e de efervescência cultural. Gerar renda e estimular o turismo LGBTI+ na cidade e no Estado de Santa Catarina. Estimular a produção e a promoção de artistas locais. Promover e criar marketing positivo para o Município e o Estado, além de proporcionar às empresas aliadas material de divulgação e capital friendly, impulsionando a representatividade da diversidade e os princípios fundamentais e insubstituíveis dos Direitos Humanos.